



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

**XXIII SEMANA DA TECNOLOGIA &
XXI ENCONTRO ESCOLA COMUNIDADE
(XXIII SEMATEC & XXI ECC)**



5º CONCURSO LITERÁRIO VINÍCIUS DE MORAES

REGULAMENTO GERAL 2018

O Diretor Geral do *campus* Nilópolis, através da CoEX, Coordenação de Extensão, torna público o presente Regulamento, contendo as normas para inscrição de trabalhos para o **5º Concurso Literário Vinícius de Moraes**, cuja premiação ocorrerá na **XXIII SEMATEC & XXI ECC** do *campus* Nilópolis do IFRJ.

1. DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

1.1. O *campus* Nilópolis do IFRJ, através da CoEX, Coordenação de Extensão, promoverá o **5º Concurso Literário Vinícius de Moraes**, como parte da **XXIII SEMATEC & XXI ECC**, com a finalidade de estimular alunos, servidores, estagiários, funcionários terceirizados e a comunidade externa a desenvolver a escrita criativa, a expressão literária e o hábito de leitura.

2. DA CATEGORIA E TEMA

2.1. Os trabalhos deverão ser do gênero textual CONTO.

2.2. Os trabalhos deverão ter, como tema, “RELAÇÕES HUMANAS EM UMA SOCIEDADE DESIGUAL”.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Concurso alunos, servidores, estagiários, terceirizados e integrantes da comunidade externa do *campus* Nilópolis do IFRJ.

3.2. É vedada a participação, no Concurso, de membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção e de Premiação do Concurso e da CoEX.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

3.3. Os trabalhos inscritos no Concurso deverão ter autoria individual.

4. DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS

4.1. Os trabalhos inscritos no Concurso deverão ser inéditos, **não sendo permitida nenhuma veiculação anterior** tanto em forma impressa (livros, jornais, revistas, peças gráficas) quanto em formato eletrônico (CDs, DVDs, E-books, sites, mídia on-line etc.).

4.2. Cada concorrente poderá participar com até DOIS trabalhos.

4.3. Os trabalhos deverão ser digitados em Fonte Times New Roman 12, espaço entrelinhas 1,5 e papel A4.

4.4. Os trabalhos deverão ter, no máximo, TRÊS laudas.

4.5. Os trabalhos não deverão veicular nenhum tipo de preconceito e nem conter palavras de baixo calão.

4.6. O descumprimento de qualquer das normas referentes à categoria, ao tema, às condições de participação e dos trabalhos inscritos, expressas neste Regulamento, acarretará eliminação do trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições e o envio dos trabalhos deverão ser feitos através de preenchimento de formulário no site da XXIII SEMATEC & XXI EEC: <https://ifrjsematec.wordpress.com/concurso-literario/>.

5.2. Só serão encaminhados, para a Comissão de Seleção e Premiação, os trabalhos devidamente inscritos e enviados pelo formulário online.

5.3. O período de inscrição será de **03/07/2018 a 01/10/2018, impreterivelmente, até às 23h59min (horário de Brasília).**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. O processo de seleção e premiação será conduzido por uma Comissão composta por profissionais de saber e experiência no campo das letras e cultura.

6.2. No processo de avaliação dos trabalhos inscritos, a Comissão de Seleção e Premiação norteará suas decisões fundamentadas nos seguintes critérios e suas pontuações, num total de 10 pontos:

6.2.1. observância das características do gênero (CONTO) – 2 pontos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

- 6.2.2. coesão e coerência textuais – 3 pontos;
- 6.2.3. criatividade – 3 pontos;
- 6.2.4. obediência às normas gramaticais – 2 pontos.

6.3. Às decisões da Comissão de Seleção e Premiação não cabem recurso.

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção e Premiação **reserva-se o direito de não atribuir os prêmios previstos no concurso, caso não reconheça mérito suficiente aos trabalhos apresentados**, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1.** A Comissão de Seleção e Premiação premiará os 3 (três) melhores trabalhos.
- 7.2.** Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota em criatividade.
- 7.3.** Os resultados finais da Premiação do *5º Concurso Literário Vinícius de Moraes* serão divulgados, no encerramento da XXIII SEMATEC e XXI ECC, no dia **18/10/2018**.
- 7.4.** Certificados de participação serão concedidos a todos os selecionados.

8. DOS DIREITOS DOS AUTORES

- 8.1.** Os direitos autorais dos trabalhos premiados e/ou selecionados serão cedidos automaticamente para o *campus* Nilópolis do IFRJ, para a publicação do material de divulgação do *campus*.
- 8.2.** Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, o *campus* Nilópolis do IFRJ poderá utilizar os trabalhos selecionados, em seu material de divulgação, no país e no exterior, sempre fazendo menção aos nomes dos autores.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1.** A inscrição no *5º Concurso Literário Vinícius de Moraes*, de que trata o presente Regulamento, implica a plena aceitação, por parte do concorrente, das normas e termos estabelecidos neste Regulamento.
- 9.2.** Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

9.3. Compete à Comissão Organizadora do Concurso a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação ao Regulamento, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

9.4. Os concorrentes garantem ao IFRJ, a Entidade Promotora, que são os criadores dos trabalhos apresentados no Concurso e que estes não violam qualquer direito de autoria de terceiro.

9.5. Os concorrentes obrigam-se, perante a Entidade Promotora, a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indenização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autoria emergente do trabalho apresentado ao Concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

9.6. Os concorrentes obrigam-se ainda a indenizar a Entidade Promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autoria de terceiros emergente do trabalho apresentado ao Concurso, incluindo a reparação dos custos com a eventual alteração do trabalho apresentado ao Concurso que aquela violação venha a determinar.

Parágrafo Único: Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Seleção e Premiação.

9.7. Fica eleito o foro da cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação dos termos do presente Regulamento que rege este concurso.

Nilópolis, 03 de julho de 2018.

Handwritten signature of Giselle Carino Lage in black ink.

Giselle Carino Lage
Coordenação de Extensão

Handwritten signature of Wallace Vallory Nunes in black ink.

Wallace Vallory Nunes
Direção Geral do Nilópolis